

Resolução Nº 03/2018, de 06 de Agosto de 2018 - COMUC/SJP

O Conselho Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1385, de 17 de Julho de 2009 e alterações da Lei nº 2004, de 19 de junho de 2012, que constitui o Conselho Municipal de Cultura;

Resolve: Formar Grupo de Trabalho para realização de ações de divulgação das ações culturais no município.

Art. 1º - Da Composição do Grupo de Trabalho:

Parágrafo Único - Fazem parte deste Grupo de Trabalho os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura:

Art. 2º - As datas, horários e locais das reuniões serão deliberadas pelos membros desta comissão e divulgadas no Portal dos Conselhos de São José dos Pinhais, no endereço <http://conselhos.sjp.pr.gov.br/>.

Art. 3º - Esta comissão se dissolve na conclusão deste trabalho.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Pinhais, 06 de Agosto de 2018.

Fabício Luiz de Vitor
Presidente do Conselho Municipal de Cultura